

Decreto nº 06/77

Francisco de Oliveira Franco
 Prefeito Municipal de Echar-
 porci, Estado de São Paulo,
 usando de suas atribui-
 ções legais e de conformi-
 dade com o disposto no
 Decreto Estadual nº 7.550 de
 9 de fevereiro de 1976,
 decreta

Artigo 1º. Fica instituí-
 da neste município de Echarporci,
 a Comissão Municipal de Defesa
 Civil (CONDEC), criada pelo Decreto
 nº 7.550/76, com a finalidade de coor-
 denar as medidas destinadas a
 prevenir as consequências nocivas
 de eventos desastrosos e a socor-
 rer as populações e as áreas atingi-
 das por esses eventos.

Artigo 2º. A Comissão ora
 instituída, subordinada direta-
 mente ao Prefeito Municipal, con-
 tará com um Presidente, um Con-
 selho de entidades não governa-
 mentais, uma Secretaria Executi-
 va e as áreas de defesa, apoio e
 relações públicas, integradas por
 órgãos públicos e privados e pela
 comunidade em geral, de livre no-
 meação e exoneração por ato do
 Prefeito Municipal, para o plane-
 jamento e a execução das medi-

das previstas no mencionado Decreto Estadual.

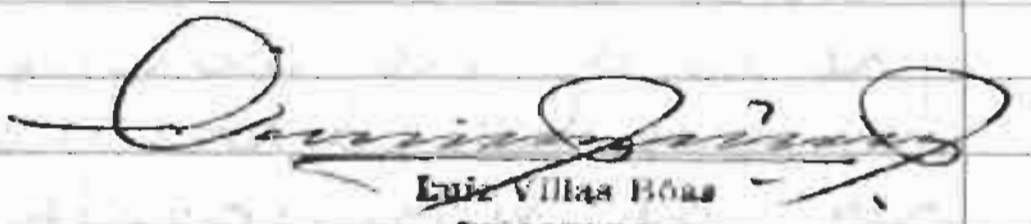
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 1974.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETARIO